



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PROCESSO

ASSUNTO:

Processo REQUERIMENTO N. **773/2024** 04/09/2024 08:00:10
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ALEXANDRA SCHULZ

Documento de formalização para a contratação de um empresa especializada em recargas de extintores.

2025

OBSERVAÇÕES:

Recargas de extintores



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Documento de Formalização da Demanda

Órgão: Diretoria
Secretaria requisitante: Diretoria/Administração
Não será realizada ata de registro de preços
Nome do responsável pela demanda: Alexandra Schulz
E-mail institucional: contato@santamariadejetiba.es.leg.br
1. Informações Gerais
Nº do processo administrativo anterior: 897/2024
Modalidade adotada na contratação anterior: compra direta
Nº do contrato ou ata de registro de preços da contratação anterior:
Encerramento da vigência do instrumento anterior:
2. Justificativa/necessidade da contratação
A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de recarga de extintores é essencial para garantir a segurança e o cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios nos ambientes pertencentes a este órgão público.
Extintores de incêndio são equipamentos de segurança fundamentais para a proteção de vidas humanas e do patrimônio público. Manter esses equipamentos devidamente carregados e em perfeito estado de funcionamento é crucial para assegurar uma resposta eficaz em caso de emergência.
A legislação brasileira, incluindo a Norma Regulamentadora NR 23, do Ministério do Trabalho e Emprego, e as normativas do Corpo de Bombeiros, exige que os extintores sejam mantidos em condições operacionais e que sua recarga seja realizada periodicamente por empresas qualificadas e certificadas.
Assim fica justificado, que a contratação de uma empresa especializada para a recarga de extintores se faz necessária, visando à preservação da segurança das instalações, à proteção das pessoas que circulam pelo órgão público, e ao cumprimento das normas legais vigentes.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



3. Quantidade a ser adquirida e descrição do objeto

ITEM	TIPO	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
01	und	recarga extintor tipo B-C – 06Kg	13
02	und	recarga extintor tipo A – 10 litro	11
03	und	recargas extintor – CO2	06

4. Data prevista para início da realização do objeto: Sugiro que o processo seja iniciado em agosto de 2025, considerando que as recargas são feitas anualmente com prazo de validade o mês de outubro.

5. Documentos anexos à solicitação de demanda: Não tem

6. Dotação para a cobertura da despesa:

Os recursos financeiros para cobertura da despesa irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas

Especificações: Ficha: 0000013 – Dotação: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

7. Documento que a empresa vencedora deverá apresentar junto com a nota fiscal:

Relatório técnico NBR12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio emitido pelo engenheiro responsável.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de setembro de 2024.


ALEXANDRA SCHULZ

Diretora Geral Responsável pela Formalização da Demanda



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de extintores.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recarga de extintores, tipo CO2, B-C e A.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se que a prestação de serviço de recarga de extintores é essencial para garantir a segurança e o cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios nos ambientes pertencentes a este órgão público.

Extintores de incêndio são equipamentos de segurança fundamentais para a proteção de vidas humanas e do patrimônio público. Manter esses equipamentos devidamente carregados e em perfeito estado de funcionamento é crucial para assegurar uma resposta eficaz em caso de emergência.

4. OBJETIVOS

4.1. preservação da segurança das instalações, à proteção das pessoas que circulam pelo órgão público, e ao cumprimento das normas legais vigentes.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	und	recarga extintor tipo B-C – 06Kg	13
02	und	recarga extintor tipo A – 10 litro	11
03	und	recargas extintor – CO2	06

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue em uma única parcela, no mês de outubro de 2025, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente da Câmara Municipal.

7. PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.1.2. Em caso de irregularidade do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES

9.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue em parcela única, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente.

9.1.2. O transporte e o descarregamento do objeto deverão correr por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional.

9.1.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9.1.4. O serviço deverá ser prestado no horário das 7h às 12h, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 0000013.

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar se as recargas foram realizadas de acordo com as especificações;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no material;
- c) Observar se os recipientes estão todos devidamente lacrados
- d) Verifique se não há sinais de ferrugem excessiva, amassados ou vazamentos.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



- e) Verificar a validade do recipiente que indica até quando o recipiente pode ser utilizado com segurança.
- f) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- g) Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comprometer-se a cumprir a entrega no prazo estabelecido;
- b) Fornecer o material necessário a execução do serviço, inclusive o transporte dos mesmos;
- c) No caso de o material não estar dentro das normas exigidas, fazer os devidos ajustes no prazo máximo de 24h;
- d) Apresentar relatório técnico NBR12962 – inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio emitido pelo engenheiro responsável.
- e) Fornecer Nota Fiscal dos materiais e dados bancários.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções descritas além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de setembro de 2024.


ALEXANDRA SCHULZ
Diretora Geral



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa N° 10.526

Participante SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Responsável MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT

Data e Hora 09/09/2024 16:25


MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Santa Maria de Jetibá, 09 de setembro de 2024

PROTOCOLO

ENCAMINHAMENTO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO N° 000773/2024**

Segue protocolo para as devidas providências.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Gerado por: marcela.eggert

Página 1 de 1

09/09/2024 16:25



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Solicitação de Contratação

Tipo		Solicitação de Compra Nº 28/2025 - 17/09/2025 10:24				
Processo		Processo REQUERIMENTO Nº 000773/2024				
Estrutura Organizacional		00000001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
Requerente		ALESSANDRA BINOVY [REDACTED]				
Local de Entrega/Execução		00000001.00000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
Histórico		Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.				
Dotação		2025 13 33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 150000000001				
Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00058257 - RECARGA EXTINTOR TIPO B-C - 1.001.001.0000010 - Inativado - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 06KG	unidade	13,000000	0,000000	0,00
2		00058258 - RECARGA EXTINTOR TIPO A - 1.001.001.0000010 - Inativado - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10 LITROS	unidade	11,000000	0,000000	0,00
3		00058259 - RECARGA EXTINTOR - CO2 - 1.001.001.0000010 - Inativado - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA RECARGA EXTINTOR - CO2	unidade	6,000000	0,000000	0,00
						0,00
						0,00

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

17/09/2025 10:31



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ N° 31.815.897/0001-35



ANEXO II

Processo REQUERIMENTO N° 000773/2024

Pesquisa de Preços 000031/2025 - 17/09/2025 10:39:29

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: SÃO JOSE EXTINTORES E INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO LTDA

Endereço: RUA FLORÊNCIO AUGUSTO BERGER – 1654 – CENTRO – SANTA MARIA DE JETIBÁ

CNPJ: 30.121.681/0001-07	Inscrição Estadual:
Telefone de contato: 27999448311	E-mail: saojose_incendo@yahoo.com
Validade da proposta: 60 DIAS	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento: AO TÉRMINO DOS SERVIÇOS	Dados bancários: BANCO: [REDACTED] [REDACTED] PIX: [REDACTED]

Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.					
Item	58257 - RECARGA EXTINTOR TIPO B-C					

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
RECARGA EXTINTOR TIPO B-C 06KG	unidade	13.000000	SÃO JOSE EXTINTORE	R\$ 70,00	R\$ 910,00

Item	58258 - RECARGA EXTINTOR TIPO A					
RECARGA EXTINTOR TIPO A 10 LITROS						

Item	58259 - RECARGA EXTINTOR - CO2					
RECARGA EXTINTOR - CO2 RECARGA EXTINTOR - CO2						
RECARGA EXTINTOR - CO2 RECARGA EXTINTOR - CO2						

TOTAL GERAL : R\$ 2.170,00

R\$ 2.170,00

Requerente

SÃO JOSE EXTINTORES E
INSTALAÇÕES DE INCENDIO LTDA





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35



ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000773/2024

Pesquisa de Preços 000031/2025 - 17/09/2025 10:39:29

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: AMM EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: RUA FREDICO EMILIO ABRAÃO HOLZ Nº 43, SÃO LUIZ, SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

CNPJ: 10.955.004/0001-87 Inscrição Estadual: 082.642.16-8

Telefone de contato: (27) 998281932 email: claudio.extintores@gmail.com

Validade da proposta: 30 DIAS Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)

Condições de pagamento: A VISTA Dados bancários:

Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.					
Item	58257 - RECARGA EXTINTOR TIPO B-C					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
RECARGA EXTINTOR TIPO B-C 06 KG	unidade	13		120,00	1.560,00	
Item	58258 - RECARGA EXTINTOR TIPO A					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
RECARGA EXTINTOR TIPO A 10 LITROS	unidade	11		120,00	1.320,00	
Item	58259 - RECARGA EXTINTOR - CO2					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
RECARGA EXTINTOR - CO2 06 KG	unidade	06		170,00	1.020,00	

R\$ 3.700,00

Responsável

Requerente

Gerado por: alessandra binovo

1 de 1

Claudiomar Alves Freitas 17/09/2025 10:46

**AMM EXTINTORES
E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: 10.955.004/0001-87
Insc 082.642.168
Rua Frederico Emilio Abraão Holz, nº 43
São Luiz - Santa Maria de Jetibá-ES
CEP 29.645-000



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP. 28645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35



ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000773/2024

Pesquisa de Preços 000031/2025 - 17/09/2025 10:39:29

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: COMSEG-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME

Endereço: ROD DO CAFE, CARLOS GERMANO NAUMANN.

CNPJ: 10.679.099/0001-53	Inscrição Estadual: 082.611.10-6
Telefone de contato: (27) 999577367	E-mail: extintorescomseg@gmail.com
Validade da proposta: 30 DIAS	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento: A VISTA	Dados bancários:

Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.					
Item	58257 - RECARGA EXTINTOR TIPO B-C					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
RECARGA EXTINTOR TIPO B-C 06 KG	unidade	13		140,00	1.820,00	
Item	58258 - RECARGA EXTINTOR TIPO A					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
RECARGA EXTINTOR TIPO A 10 LITROS	unidade	11		140,00	1.540,00	
Item	58259 - RECARGA EXTINTOR - CO2					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
RECARGA EXTINTOR - CO2 06 KG	unidade	06		190,00	1.140,00	

R\$ 4500,00

Requerente

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

10.679.099/0001-53
 Responsável
COMSEG -

**COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA-EPP**

Rod. Do Café, nº 3999, km 08,
 Carlos Germano Naumann
 CEP: 29.705-200
 Colatina-ES

17/09/2025 10:46



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.697/0001-35



ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000773/2024

Pesquisa de Preços 000031/2025 - 17/09/2025 10:39:29

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: Litoral Extintores Ltda Me

Endereço: Avenida Brasil, 04 Aeroporto Guarapari-Es.

CNPJ: 02.77.788/0001-02	Inscrição Estadual: 0
Telefone de contato: (27) 33612413	email:litoralextintores@hotmail.com.br
Validade da proposta: 30 DIAS	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento: A VISTA	Dados bancários:

Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.					
Item	58257 - RECARGA EXTINTOR TIPO B-C					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
RECARGA EXTINTOR TIPO B-C 06 KG	unidade	13		140,00	1.820,00	
Item	58258 - RECARGA EXTINTOR TIPO A					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
RECARGA EXTINTOR TIPO A 10 LITROS	unidade	11		145,00	1.595,00	
Item	58259 - RECARGA EXTINTOR - CO2					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
RECARGA EXTINTOR - CO2 06 KG	unidade	06		190,00	1.140,00	

R\$ 4.555,00

Requerente

Luciano Baguste
Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

Luciano Baguste 17/09/2025 10:46

02 773 788/0001-02
LITORAL
EXTINTORES
LTDA ME
Av. Brasil, 04
AEROPORTO - CEP 29216-735
GUARAPARI - ES



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
(Processo Administrativo nº 773/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 027/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 03/10/2025 (sexta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 03/10/2025 (sexta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES. Aviso de Dispensa de Licitação nº 027/2025. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____
--



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.1.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de recarga de extintores é essencial para garantir a segurança e o cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios nos ambientes pertencentes a este órgão público.

Extintores de incêndio são equipamentos de segurança fundamentais para a proteção de vidas humanas e do patrimônio público. Manter esses equipamentos devidamente carregados e em perfeito estado de funcionamento é crucial para assegurar uma resposta eficaz em caso de emergência.

A legislação brasileira, incluindo a Norma Regulamentadora NR 23, do Ministério do Trabalho e Emprego, e as normativas do Corpo de Bombeiros, exige que os extintores sejam mantidos em condições operacionais e que sua recarga seja realizada periodicamente por empresas qualificadas e certificadas.

Assim fica justificado, que a contratação de uma empresa especializada para a recarga de extintores se faz necessária, visando à preservação da segurança das instalações, à



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



proteção das pessoas que circulam pelo órgão público, e ao cumprimento das normas legais vigentes.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 03/10/2025 (sexta-feira) até às 17:00 horas.**

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

5.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

5.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

5.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

5.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.

5.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2. **O preço ofertado não poderá exceder o valor GLOBAL praticado em mercado.**

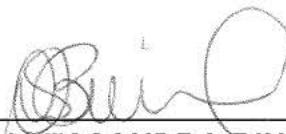
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

- 7.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 29 de Setembro de 2025.



ALESSANDRA BINOVO

Agente de Contratações



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de extintores.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recarga de extintores, tipo CO2, B-C e A.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de recarga de extintores é imprescindível para garantir a segurança das instalações e o cumprimento rigoroso das normas de prevenção e combate a incêndios aplicáveis aos ambientes deste órgão público.

Os extintores de incêndio são equipamentos essenciais para a proteção da integridade física das pessoas e do patrimônio público. Manter esses dispositivos devidamente carregados, revisados e em perfeito estado de funcionamento é fundamental para assegurar uma resposta rápida e eficaz diante de eventuais situações de emergência.

Além disso, a legislação brasileira, incluindo a Norma Regulamentadora NR 23 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as diretrizes e exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, determina que a manutenção e recarga dos extintores sejam realizadas periodicamente por empresas qualificadas, certificadas e especializadas, assegurando a conformidade técnica e a confiabilidade dos equipamentos.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para a recarga dos extintores justifica-se plenamente, visando garantir a segurança das pessoas que frequentam o órgão, a integridade do patrimônio público e o fiel atendimento às normas legais e regulamentares vigentes.

4. OBJETIVOS

4.1. preservação da segurança das instalações, à proteção das pessoas que circulam pelo órgão público, e ao cumprimento das normas legais vigentes.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	TIPO	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
------	------	-----------	------------



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

01	und	recarga extintor tipo B-C – 06Kg	13
02	und	recarga extintor tipo A – 10 litro	11
03	und	recargas extintor – CO2	06

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue em uma única parcela, no mês de Outubro de 2025, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente da Câmara Municipal.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES

9.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue em parcela única, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente.

9.2. O transporte e o descarregamento do objeto deverão correr por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional.

9.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9.4. O serviço deverá ser prestado no horário das 7h às 12h, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação



orçamentária 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 0000013.

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar se as recargas foram realizadas de acordo com as especificações;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no material;
- c) Observar se os recipientes estão todos devidamente lacrados
- d) Verifique se não há sinais de ferrugem excessiva, amassados ou vazamentos.
- e) Verificar a validade do recipiente que indica até quando o recipiente pode ser utilizado com segurança.
- f) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- g) Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comprometer-se a cumprir a entrega no prazo estabelecido;
- b) Fornecer o material necessário a execução do serviço, inclusive o transporte dos mesmos;
- c) No caso de o material não estar dentro das normas exigidas, fazer os devidos ajustes no prazo máximo de 24h;
- d) Apresentar relatório técnico NBR12962 – inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio emitido pelo engenheiro responsável;
- e) Alvará de funcionamento;
- f) Certificação do corpo de bombeiros;
- g) Comprovação da qualificação técnica e
- e) Fornecer Nota Fiscal dos materiais e dados bancários.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções descritas além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de Setembro 2024.


ALEXANDRA SCHULZ
Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 773/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	13	UNID	recarga extintor tipo B-C – 06Kg		
02	11	UNID	recarga extintor tipo A – 10 litro		
03	06	UNID	recargas extintor – CO2		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa



Linhares

Pesquisa de Preço

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 028/2025 - Pesquisa de Preço nº 085/2025. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, **até às 9h do dia 07 de outubro de 2025**, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto: Contratação de psicólogo(a) pessoa física, para atender os Agentes Públicos da Câmara Municipal de Linhares/ES. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail compras@camaralinhares.es.gov.br e ou pelo site <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhares - ES, 30 de setembro de 2025.

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares-ES
Protocolo 1643057

Santa Leopoldina

Dispensa de Licitação

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025 -
PROCESSO Nº 155/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público que está realizando pesquisa de preços para a formação de cesta de preços referente à aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e tecnologia, destinados a suprir as necessidades operacionais e estruturais da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em participar poderão acessar o orçamento no site oficial da Câmara Municipal de Santa Leopoldina <https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>, ou solicitá-lo através do e-mail camara@santaleopoldina.es.leg.br.

As propostas de preços poderão ser apresentadas no período de **01 a 03 de outubro de 2025**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone [https://wa.me/2732661064 \(whatsapp\)](https://wa.me/2732661064).

Santa Leopoldina/ES, 01 de outubro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1642616

Santa Maria de Jetibá

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 01 de outubro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br e pelo telefone (27) 9-9807-5660 ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/f2443ff0305083ef13088f9902158232.pdf>

Dados da Contratação

Processo Administrativo: nº 1018/2025

Processo de Dispensa: nº 26/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO

Data de Início de Recebimento de Proposta: **01/10/2025**

Data Final de Recebimento de Proposta: **03/10/2025**

E-mail para envio de proposta:

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente. Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 29 de setembro de 2025.

Alessandra Binovo

Agente de Contratação

Protocolo 1642549

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 01 de Outubro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas Pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br e pelo telefone (27) 9-9807-5660 ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/0d208039a9ea2ec78b2d524a67fc8ceb.pdf>

Dados da Contratação

Processo Administrativo: nº 773/2024

Processo de Dispensa: nº 27/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES

Data de Início de Recebimento de Proposta: **01/10/2025**

Data Final de Recebimento de Proposta: **03/10/2025**

E-mail para envio de proposta:

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente. Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 29 de setembro de 2025.

Alessandra Binovo
Agente de Contratação

Protocolo 1642554

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 01 de Outubro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas Pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br e pelo telefone (27) 9-9807-5660 ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/ed850d29c88fc/b855e076ae62fd3677.pdf>

Dados da Contratação

Processo Administrativo: nº 771/2024

Processo de Dispensa: nº 28/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

Data de Início de Recebimento de Proposta:

01/10/2025

Data Final de Recebimento de Proposta: **03/10/2025**

E-mail para envio de proposta:

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 29 de setembro de 2025.

Alessandra Binovo
Agente de Contratação

Protocolo 1642558

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 010/2025

**PROCESSO DIGITAL N.º 20325/2025
CÓDIGO ID CIDADES TCEES:
2025.007E0500001.01.0009**

O Município de Anchieta, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de sua Pregoeira, torna público a realização do Pregão Eletrônico - PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PERMANENTE, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/**

EPP E EQUIPARADAS, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar 123/06.

DA SESSÃO: 13/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília/DF) em www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mais informações: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta, 30 de Setembro de 2025.

Livia Porto de Mattos Mulinari
Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1643229

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

Resultado de Licitação

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO N.º 00003/2025/FMS PROCESSO N.º 0022478/2025.

Objeto: Credenciamento de Laboratório para Prestação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames Laboratoriais Específicos de Análise Clínicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES.

Empresa Credenciada: **Laboratório Regional Ltda ME**

CNPJ: 17.270.728/0001-36

Código CidadES: 2025.049E0500001.17.0003
Mucurici/ES, 29 de setembro de 2025.

Gabriel dos Santos Ferreira
Gestor do FMS

Protocolo 1642919

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO

O Município de Mucurici, através do FMS, torna público a Adjudicação e Homologação em favor da empresa: POSTO MOTOCAP LTDA, Pregão Eletrônico nº 009/2025 FMS, cujo objeto é Aquisição de Combustíveis para abastecimento fora do município conforme consta nos autos. Mucurici, 30 de setembro de 2025. Gabriel dos Santos Ferreira
Gestor do FMAS.

Protocolo 1642900

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

Dispensa de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025 PROCESSO N.º 200133/2025

O IPG - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES, em cumprimento ao disposto no art. 75, II da Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

id_boleano_empate

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

31 - Pesquisa de Preços Nº 000031/2025 - 17/09/2025 10:09

Legenda
 1º Lugar
 2º Lugar
 3º Lugar
 Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA		AMM EXTINTORES E SERVICOS LTDA		COMSEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIREL		LITORAL EXTINTORES LTDA		Média Aritmética Simples		Média Mediana	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00058257 - RECARGA EXTINTOR TIPO B-C	13	unidade	70,000000	910,00	120,000000	1.560,00	140,000000	1.820,00	140,000000	1.820,00	117,500000	1.527,50	130,000000	1.690,00
					1		2		3		4		5		6	
2		00058258 - RECARGA EXTINTOR TIPO A	11	unidade	60,000000	660,00	120,000000	1.320,00	140,000000	1.540,00	145,000000	1.595,00	116,250000	1.278,75	130,000000	1.430,00
					1		2		3		4		5		6	
3		00058259 - RECARGA EXTINTOR - CO2	6	unidade	100,000000	600,00	170,000000	1.020,00	190,000000	1.140,00	190,000000	1.140,00	162,500000	975,00	180,000000	1.080,00
					Total:	2.170,00		3.900,00		4.500,00		4.555,00		3.781,25		4.200,00

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 2

Gerado em: 06/10/2025 16:32




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

id_boleano_empate

Relatório do Quadro Comparativo de Preços
31 - Pesquisa de Preços Nº 000031/2025 - 17/09/2025 10:09

Legenda
 1º Lugar
 2º Lugar
 3º Lugar
 Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	Desvio Padrão					
					Unitário	Total				
1		00058257 - RECARGA EXTINTOR TIPO B-C	13	unidade	33,040379	429,52				
2		00058258 - RECARGA EXTINTOR TIPO A	11	unidade	39,024565	429,27				
3		00058259 - RECARGA EXTINTOR - CO2	6	unidade	42,720019	256,32				
			Total:		1.115,11					

Gerado por: alessandra.binovo

2 de 2

Gerado em: 06/10/2025 16:32





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.121.681/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FLORENCIO AUGUSTO BERGER	NÚMERO 1654	COMPLEMENTO TERREO.
--	----------------	------------------------

CEP 29.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBA	UF ES
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOJOSE_INCENDIO@YAHOO.COM	TELEFONE (27) 9944-8311/ (27) 9923-5686
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2018
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2025 às 16:39:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 11004/2025

Certifico, para os devido fins que:

SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA

CPF/CNPJ: 30.121.681/0001-07

Endereço: **Rua FLORÊNCIO AUGUSTO BERGER Nº1654, TERREO. -**
CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES CEP: 29645-000

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concorrentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB:**1c58a004**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Segunda-feira, 6 de Outubro de 2025

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001498642

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 30.121.681/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/10/2025**, válida até **04/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/10/2025.

Autenticação eletrônica: **0026.223D.47E0.E957**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA
CNPJ: 30.121.681/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:55 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **E42B.A296.8EE4.CD04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.121.681/0001-07

Razão Social: SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA

Endereço: RUA FLORENCIO AUGUSTO BERGER 1840 SUBSL / SAO LUIZ / SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092605415512120253

Informação obtida em 06/10/2025 16:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.121.681/0001-07

Certidão nº: 59814875/2025

Expedição: 06/10/2025, às 16:34:53

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.121.681/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social: EXTINTORES SAO JOSE****CNPJ:** 30.121.681/0001-07**Data de Expedição:** 06/10/2025 16:36:58**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2025193777 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditória militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditória militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



EMPRESA CREDENCIADA

Santa Maria de Jetibá, 07 de OUTUBRO de 2025

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Processo REQUERIMENTO Nº 000773/2024 - Pesquisa de Preços 000031/2025

A empresa SÃO JOSE EXTINTORES E INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.121.681/0001-07, por intermédio de seu representante legal a Sra SINTIA DE OLIVEIR JACOB ARNSHOLZ, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED] [REDACTED], na qualidade de representante legal desta empresa, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a referida empresa não emprega e nem empregará menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Esta declaração é feita em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades legais decorrentes de eventual declaração falsa.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente

SINTIA DE OLIVEIRA JACOB ARNSHOLZ

Data: 07/10/2025 06:25:50-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

PROPRIETÁRIA : Sintia de Oliveira Jacob Arnsholz

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SÃO JOSÉ EXTINTORES E INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 30.121.681/0001-07



Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social:

SÍNTIA DE OLIVEIRA JACOB ARNSHOLZ, Brasileira, [REDACTED]
[REDACTED], nascida em [REDACTED], natural da cidade de [REDACTED], Empresária, inscrita no CPF sob n° [REDACTED], portadora da carteira de identidade n° [REDACTED]
[REDACTED], expedida em 0 [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]
[REDACTED] Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, Sócia administradora da empresa **SÃO JOSÉ EXTINTORES E INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Florêncio Augusto Berger, nº1840, Subsolo, São Luíz, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob Nire nº 32203055612, inscrita no CNPJ sob n° 30.121.681/0001-07, sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Fica alterado o endereço da empresa o qual terá sede e domicílio fiscal na Rua Florêncio Augusto Berger, nº1654, Térreo, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico;



Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e Aluguel de andaimes.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas às atividades de Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e Aluguel de andaimes;

E exercerá as seguintes atividades:

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;

3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SÃO JOSÉ EXTINTORES E INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 30.121.681/0001-07

Página 3 de 10



4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA III- DO CONTRATO SOCIAL:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL a referida empresa, com o seguinte teor:

SÃO JOSÉ EXTINTORES E INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 30.121.681/0001-07
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SÍNTIA DE OLIVEIRA JACOB ARNSHOLZ, Brasileira, [REDACTED]
[REDACTED], nascida em [REDACTED], natural da cidade de [REDACTED] Empresária, inscrita no CPF sob n° [REDACTED], portadora da carteira de identidade n° [REDACTED]
[REDACTED], expedida em [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED]
[REDACTED] Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, Sócia administradora



da empresa **SÃO JOSÉ EXTINTORES E INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Florêncio Augusto Berger, nº1654, Térreo, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob Nire nº 32203055612, inscrita no CNPJ sob nº 30.121.681/0001-07, sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade utiliza como nome empresarial **SÃO JOSÉ EXTINTORES E INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO LTDA** e adota a expressão **SÃO JOSÉ EXTINTORES E INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede e domicílio fiscal na Rua Florêncio Augusto Berger, nº1654, Térreo, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de outros produtos não



especificados anteriormente; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e Aluguel de andaimes.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas às atividades de Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e Aluguel de andaimes;

E exercerá as seguintes atividades:

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;

3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SÃO JOSÉ EXTINTORES E INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 30.121.681/0001-07



4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

O capital integralizado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25 (vinte e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SÍNTIA DE OLIVEIRA JACOB ARNSHOLZ	25	25.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade é exercida pela sócia **SÍNTIA DE OLIVEIRA JACOB ARNSHOLZ** que representa legalmente a sociedade e poderá participar de todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, está será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).



CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá – ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato alterador, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Maio de 2025.

SÍNTIA DE OLIVEIRA JACOB ARNSHOLZ
Sócia/Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	SINTIA DE OLIVEIRA JACOB ARNSHOLZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2025 11:18 SOB N° 20250820315.
PROTOCOLO: 250820315 DE 27/05/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508681899. CNPJ DA SEDE: 30121681000107.
NIRE: 32203055612. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2025.
SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35
SALDO DE DOTAÇÕES - SIMPLIFICADO
2025 - OUTUBRO

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ					
001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá					
001 001 01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000013	150000000001	820.000,00	468.276,71	468.276,71
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			820.000,00	468.276,71	468.276,71
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			820.000,00	468.276,71	468.276,71
TOTAL DO ÓRGÃO:			820.000,00	468.276,71	468.276,71
TOTAL GERAL:			820.000,00	468.276,71	468.276,71

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 7 de outubro de 2025


FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)

Gerado por: flavia.dalcol

Página 1 de 1

07/10/2025 09:01



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Recarga de Extintores

REQUERENTE: Alexandra Schulz

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo nº 773/2024 refere-se a Contratação de empresa especializada em Recarga de Extintores protocolado no dia 04/09/2024 pela Servidora Alexandra Schulz tem na formalização de demanda a seguinte justificativa de contratação: A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de recarga de extintores é essencial para garantir a segurança e o cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios nos ambientes pertencentes a este órgão público. Extintores de incêndio são equipamentos de segurança fundamentais para a proteção de vidas humanas e do patrimônio público. Manter esses equipamentos devidamente carregados e em perfeito estado de funcionamento é crucial para assegurar uma resposta eficaz em caso de emergência.

A legislação brasileira, incluindo a Norma Regulamentadora NR 23, do Ministério do Trabalho e Emprego, e as normativas do Corpo de Bombeiros, exige que os extintores sejam mantidos em condições operacionais e que sua recarga seja realizada periodicamente por empresas qualificadas e certificadas.

Assim fica justificado, que a contratação de uma empresa especializada para a recarga de extintores se faz necessária, visando à preservação da segurança das instalações, à proteção das pessoas que circulam pelo órgão público, e ao cumprimento das normas legais vigentes. Ressalto que a referida justificativa e necessidade da contratação encontra-se também justificada no TERMO DE REFERÊNCIA.



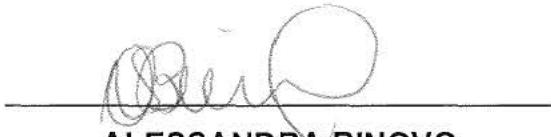
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



Santa Maria de Jetibá – 07 de Outubro de 2025.


ALESSANDRA BINOV
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto: contato@camarasantamaria.es.gov.br)
www.camarasantamaria.es.gov.br



RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 773/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de extintores da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa apresentar a análise técnica e a justificativa para a contratação de empresa especializada para **recarga e manutenção de extintores de incêndio**, conforme o Termo de Referência e a pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo.

A recarga periódica é essencial para garantir a **segurança das instalações, servidores e visitantes**, bem como o **cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios**, especialmente as diretrizes da **NR-23** do Ministério do Trabalho e as exigências do **Corpo de Bombeiros**.

2. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O processo foi conduzido com base na **Lei nº 14.133/2021**, utilizando o critério de julgamento de **menor preço global**, conforme item 8.1 do Termo de Referência.

3. OBJETO

Prestação de serviços de **recarga de extintores tipo B-C, A e CO₂**, conforme as especificações e quantidades abaixo:

Item	Tipo de Extintor	Quantidade	Descrição resumida
01	Tipo B-C – 6 kg	13 unidades	Recarga completa
02	Tipo A – 10 litros	11 unidades	Recarga completa
03	Tipo CO ₂	6 unidades	Recarga completa

O serviço deverá ser executado em **parcela única**, no mês de **outubro de 2025**, na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000 de
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Foram obtidas **quatro propostas válidas**, conforme relatório de balizamento de preços, conforme abaixo:

Empresa	Valor Global (R\$)	Situação
São José Extintores e Instalações de Incêndio Ltda – CNPJ nº 30.121.681/0001-07	R\$ 2.170,00	<input checked="" type="checkbox"/> Vencedora
AMM Extintores e Serviços Ltda – 10.955.0004/0001-87	R\$ 3.900,00	Habilitada
Comseg Comércio de Equipamentos de Segurança EIRELI – CNPJ 10.679.099/0001-53	R\$ 4.500,00	Habilitada
Litoral Extintores Ltda – CNPJ 02.773.788/0001-02	R\$ 4.555,00	Habilitada

A média dos valores apresentados foi de **R\$ 3.781,25**, e o valor da empresa vencedora (**R\$ 2.170,00**) encontra-se **bem abaixo da média de mercado**, demonstrando **vantajosidade e economicidade** para a Administração.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A empresa **São José Extintores e Instalações de Incêndio Ltda – CNPJ nº 30.121.681/0001-07** apresentou o **menor valor global** e atendeu a todas as exigências do Termo de Referência, incluindo:

- **Certificação do Corpo de Bombeiros** e comprovação de qualificação técnica;
- Emissão de **relatório técnico conforme NBR 12962** (inspeção, manutenção e recarga de extintores);
- Cumprimento dos prazos de execução e condições de entrega estabelecidos;
- **Preço exequível** e dentro dos parâmetros de mercado.

A contratação da referida empresa garantirá a recarga e manutenção de todos os extintores da Câmara Municipal, assegurando o funcionamento adequado e o atendimento às normas de segurança vigentes.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



6. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de **R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)**.

7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante da análise apresentada, conclui-se pela **contratação da empresa São José Extintores e Instalações de Incêndio Ltda – CNPJ nº 30.121.681/0001-07**, por apresentar a proposta **mais vantajosa** e atender plenamente às exigências legais, técnicas e administrativas previstas no Termo de Referência.

Encaminha-se o presente relatório à autoridade jurídica competente para parecer, posterior **homologação do resultado pelo Presidente** e após, emissão de nota de empenho.

Santa Maria de Jetibá – 07 de Outubro de 2025.

ALESSANDRA BINOV
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br



PROCESSO N°. 773/2024

DETALHAMENTO: Contratação de empresa para prestação e serviço de recarga de Extintores

REQUERENTE: Alexandra Schulz

JUSTIFICATIVA

AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022 e RESOLUÇÃO INTERNA nº 04/2023 art. 15, § 2º, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, encaminho ao SETOR JURÍDICO para as devidas análises e parecer.

Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, 07 de Outubro de 2025.

ALESSANDRA BINOV

Agente de Contratações

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 18.460

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOV

Data e Hora 07/10/2025 10:57

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.

07/10/2025 10:57**SECRETARIA JURIDICA**ALESSANDRA BINOV
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 07 de outubro de 2025

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000773/2024**

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Requerente: RHUAM PABLO LOMEU INACIO

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Documento de formalização para a contratação de um empresa especializada em recargas de extintores.

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

07/10/2025 10:57



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PARECER JURÍDICO Nº 497/2025

Solicitante: Diretoria Geral

Órgão: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo nº 773/2024

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES.**

Tratam os presentes autos de processo administrativo originário da Diretoria Geral, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme Documento de Formalização de Demanda de fls. 02/03 e Termo de Referência de fls. 04/06.

O processo encontra-se instruído com: Documento de Formalização da Demanda (fls. 02/03); Termo de Referência, contendo a justificativa e o objeto da contratação (fls. 04/06); Solicitação da contratação (fl. 08); Orçamentos (fls. 09, 10, 11 e 12); Aviso de dispensa de licitação nº 27/2025 e seus anexos (fls. 13/17); Comprovante de publicação o aviso de dispensa, no dia 01 de outubro de 2025 (fls. 18/19); Relatório do Quadro Comparativo de Preços (fls. 20/21); Cartão CNPJ (fl. 22); Certidão negativa de débitos municipal (fl. 23); Certidão negativa de débitos estadual (fl. 24); Certidão negativa de débitos federal (fl. 25); Certificado de regularidade do FGTS (fl. 26); Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 27); Certidão negativa de falência e concordata (fl. 28); Declaração de que a empresa não emprega menores, em atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (fl. 29); Contrato social (fls. 30/39); Saldo de dotação orçamentária (fl. 40); Justificativa de necessidade da contratação (fls. 41/42); Relatório do agente de contratação (fl. 43/45); Justificativa de ausência de estudo técnico preliminar e análise de riscos (fl. 46).

É a síntese necessária aos autos.

A licitação trata-se de procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal¹, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação enumerados

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, casos em que a Administração poderá celebrar contrato diretamente com o particular, desde que observado o interesse público.

O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sabe-se que, cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e a celebração do contrato (havendo exceções, na forma do artigo 95 da lei nº 14.133/21).

O preço máximo total estimado para a presente aquisição é de R\$ 2.170,00 (dois mil centro e setenta reais), conforme relatório do quadro comparativo de preços de fls. 20/21, valor que se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Para chegar à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram coletados os orçamentos de fls. 09, 10, 11 e 12, de modo que a pesquisa de preços foi efetivada na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

A detentora do melhor preço foi a empresa São José Extintores e Instalações de Incêndio LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.121.681/0001-07, que apresentou os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal (fls. 22/39), e orçamento no valor total de R\$ 2.170,00 (dois mil, centro e setenta reais) à fl. 09.

É cediço que, na contratação direta através de dispensa de licitação, conforme mencionado alhures, o Administrador deve buscar atender sempre o interesse público,



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, **OPINAMOS** pela legalidade do processo de contratação direta para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, **devendo ser realizada a publicação da dispensa**, mediante empenho prévio da despesa, liquidação e posterior pagamento.

Encaminho os autos ao Senhor Presidente para ratificação da contratação e, posteriormente, ao agente de contratações para proceder à publicação nos termos do artigo 72, parágrafo único e artigo 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o objeto do presente contrato, caso haja ratificação do Senhor Presidente, recomendamos seja confeccionado contrato.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de outubro de 2025.

Hellen K. Ribeiro
Hellen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



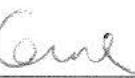
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação do presente processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme parecer jurídico retro.

Valor total da contratação R\$ R\$ 2.170,00 (dois mil, centro e setenta reais).

Empresa vencedora: São José Extintores e Instalações de Incêndio LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.121.681/0001-07.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de outubro de 2025.



Carlos Alberto Wruck Espíndula
Vereador Presidente



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000025/2025

Última atualização 20/10/2025

Local: Santa Maria de Jetibá/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/10/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Identificação da contratação PNCP: 31815897000135-1-000028/2025 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.781,25	R\$ 2.170,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	RECARGA EXTINTOR TIPO BC	13	R\$ 117,50
2	RECARGA EXTINTOR TIPO A	11	R\$ 116,25
3	RECARGA EXTINTOR CO2	6	R\$ 162,50

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35


Relatório de Vencedores de Preços
Identificação: 2025.062L0200001.09.0025

Processo	Processo REQUERIMENTO Nº 000773/2024					
Compra	816 - Dispensa 000025/2025 - 13/10/2025 10:00:28					
Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.					
Fornecedor e Proposta	SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA 30.121.681/0001-07 <i>Rua FLORENCIO AUGUSTO BERGER, 1654 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 TÉRREO (27)9992-3568 (27)99923-5686 saojose_incendio@yahoo.com</i> <i>Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)</i>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00058257 - RECARGA EXTINTOR TIPO B-C 06KG	unidade		13	70,000000	910,00
2	00058258 - RECARGA EXTINTOR TIPO A 10 LITROS	unidade		11	60,000000	660,00
3	00058259 - RECARGA EXTINTOR - CO2 RECARGA EXTINTOR - CO2	unidade		6	100,000000	600,00
						<i>Total Fornecedor:</i>
						2.170,00
						<i>Total Geral:</i>
						2.170,00

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

20/10/2025 16:35

Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 18.752

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW

Data e Hora 20/10/2025 16:41

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue para providenciar o contrato.

20/10/2025

ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 20 de outubro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: Processo REQUERIMENTO Nº 000773/2024

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Requerente: RHUAM PABLO LOMEU INACIO

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Documento de formalização para a contratação de um empresa especializada em recargas de extintores.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 12/2025

2025.062L0200001.09.0025– CidadES

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE
EXTINTORES PARA A CÂMARA DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ-ES.**

OUTORGANTE/CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ nº 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3 [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

OUTORGADA/CONTRATADA

SÃO JOSÉ EXTINTORES E INSTALAÇÕES DE INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.121.681/0001-07, situada na Rua Florêncio Augusto Berger, nº 1654, térreo, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, representada por **SÍNTIA DE OLIVEIRA JACOB ARNSHOLZ**, brasileira, portadora da CI nº [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED] [REDACTED] Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

Celebram este contrato em comum acordo entre as partes, com dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tudo conforme processo



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

administrativo nº 773/2024, os quais se ajustam e se subordinam ao determinado pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de extintores para a Câmara de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme as seguintes especificações:

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	QUANT.
01	UN	Recarga extintor tipo B-C – 06kg	13
02	UN	Recarga extintor tipo A – 10 litro	11
03	UN	Recarga extintor – CO2	06

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir de 22 de outubro de 2025 com término em 21 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).

3.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo da data do orçamento estimado, em 17/09/2025 até findar a vigência do contrato.

3.3 Após o término da vigência do contrato e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da vigência do contrato. Eventual reajuste de preço só poderá ocorrer após a data-base vinculada à data do orçamento estimado.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas; 33903900000 – Outro serviço de terceiro – pessoa jurídica; Ficha 0000013; Fonte de Recurso; 150000000001.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Comprometer-se a cumprir a entrega no prazo estabelecido;

7.2 Fornecer o material necessário a execução do serviço, inclusive o transporte dos mesmos;

7.3 No caso de o material não estar dentro das normas exigidas, fazer os devidos ajustes no prazo máximo de 24 horas;

7.4 Apresentar relatório técnico NBR12962 – inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio emitido pelo engenheiro responsável;

7.5 Fornecer nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Fiscalizar se as recargas foram realizadas de acordo com as especificações;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

- 8.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;
- 8.3 Observar se os recipientes estão todos devidamente lacrados;
- 8.4 Verificar se não há sinais de ferrugem excessiva, amassados ou vazamentos;
- 8.5 Verificar a validade do recipiente que indica até quando o recipiente pode ser utilizado com segurança;
- 8.6 Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- 8.7 Efetuar o pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA

- 9.1 Os objetos desta contratação deverão ser entregues em parcela única, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente;
- 9.2 O transporte e o descarregamento do objeto deverão correr por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional.
- 9.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 9.4 O serviço deverá ser prestado no horário das 07h às 12h. na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e" "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

10.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo 'que assegure o contraditório/e a ampla defesa 'ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.6 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.9 Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.6 A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.7 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.9 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.11 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação do art. 139 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITAMENTOS

13.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 164 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2 No caso de eventual divergência neste contrato, prevalecerão as disposições do termo de referência do Processo Administrativo nº 773/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa traduzir.

E por estarem justos e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK
ESPINDULA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO WRUCK
ESPINDULA [REDACTED]
Dados: 2025.10.27 10:29:38 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara – Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br
SINTIA DE OLIVEIRA JACOB ARNSHOLZ
Data: 27/10/2025 15:10:01 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÃO JOSÉ EXTINTORES E INSTALAÇÕES DE INCENDIO LTDA

SÍNTIA DE OLIVEIRA JACOB ARNSHOLZ

Contratada

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO Nº 522/2025

Processo nº 773/2025

**EMENTA: ANÁLISE DE MINUTA DE CONTRATO – RECARGA
DE EXTINTORES.**

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise acerca das cláusulas contratuais do contrato nº 12/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de extintores da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá”.

É a síntese necessária aos autos.

Os contratos administrativos, nos termos do artigo 89 da Lei 14.133/2021, “regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado”.

O § 1º do artigo 89 da referida norma, dispõe que “Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais”.

Por sua vez, o § 2º do artigo 89, assevera que “os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta”.

ML



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

Verifica-se no presente caso, que o contrato nº 12/2025 atende os requisitos exigidos pelo artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim cumpre destacar que consta na referida minuta contratual todas as cláusulas mínimas exigidas pelo artigo 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, após análise desta Assessoria Jurídica, OPINAMOS pela assinatura do Contrato nº 12/2025, pelo ordenador da despesa do Poder Legislativo.

Com as assinaturas, proceda-se a publicação do instrumento contratual nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de outubro de 2025.

Hellen K. Ribeiro
Hellen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000012/2025

Última atualização 27/10/2025



Local: Santa Maria de Jetibá/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade executora: 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000773/2024

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 27/10/2025 **Data de assinatura:** 21/10/2025 **Vigência:** de 22/10/2025 a 21/10/2026

Id contrato PNCP: 31815897000135-2-000013/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [31815897000135-1-000028/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.170,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 30.121.681/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA

Histórico

Evento :

Data/Hora do Evento :

Inclusão - Contrato

27/10/2025 - 17:10:20

Exibir: 5

1-1 de 1itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Empenho (AE) - Ordinário
Nº 000096/2025 - 27/10/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000773/2024 Dispensa Nº 000025/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000012/2025 - Vigência 21/10/2026							
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000							
Fornecedor e Proposta	SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA 30.121.681/0001-07 Rua FLORENCIO AUGUSTO BERGER, 1654 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 TÉRREO (27)9992-3568 (27)99923-5686 saojose_incendio@yahoo.com Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)							
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas							
Histórico	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.							
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1		00058257 - RECARGA EXTINTOR TIPO B-C 06KG	unidade		13,000000	70,000000	910,00	27/10/2026
2		00058258 - RECARGA EXTINTOR TIPO A 10 LITROS	unidade		11,000000	60,000000	660,00	27/10/2026
3		00058259 - RECARGA EXTINTOR - CO2 RECARGA EXTINTOR - CO2	unidade		6,000000	100,000000	600,00	27/10/2026
Total Geral 2.170,00								

Gerado por: artemilia.braw

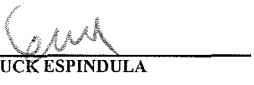
Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35



NOTA DE EMPENHO 335/2025

<p>O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.</p>	Exercício : 2025	Tipo : Ordinário												
	Ficha : 13	Data : 27/10/2025												
	Despesa :	Valor : 2.170,00												
	Nº Processo : 000773	Ano Processo : 2024												
<p>Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Função : 01 - LEGISLATIVA SubFunção : 031 - Ação Legislativa Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</p>														
Favorecido : 0200229 - SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA	CNPJ/CPF : 30.121.681/0001-07													
Bairro : CENTRO	Cidade : Santa Maria de Jetibá													
Endereço : Rua FLORENCIO AUGUSTO BERGER, 1654	UF : Espírito Santo													
Telefone Fixo : (27)9992-3568	Celular : (27)99923-5686													
<p>Dados Bancários :</p> <p>Histórico : Empenho da Prestação de Serviços de Empresa Especializada em realizar a recarga de 13 (treze) extintores de 6kg Tipo B-C, 11 (onze) extintores de 10L Tipo A e 06 (seis) extintores de CO2 para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme pesquisa de preços nº 000031/2025 de menor/melhor valor datado em 17/09/2025.</p>														
<p>Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</p> <table border="1"> <tr> <td>Saldo Anterior :</td> <td>468.276,71</td> <td>Despesa Empenhada :</td> <td>2.170,00</td> <td>Saldo Disponível :</td> <td>466.106,71</td> </tr> <tr> <td colspan="6">(Dois Mil, Cento e Setenta Reais)</td> </tr> </table>			Saldo Anterior :	468.276,71	Despesa Empenhada :	2.170,00	Saldo Disponível :	466.106,71	(Dois Mil, Cento e Setenta Reais)					
Saldo Anterior :	468.276,71	Despesa Empenhada :	2.170,00	Saldo Disponível :	466.106,71									
(Dois Mil, Cento e Setenta Reais)														
<p>Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II - 000025/2025</p>		<p>Número Proc. 000773/2024 Dispensa/Inexigibilidade :</p>												
C O N T R A T O														
<p>Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços/000012/2025</p>														
L I C I T A Ç Ã O														
<p>Nº Ata :</p> <table border="1"> <tr> <td>Número/Ano Licitação : 000025</td> <td>Modalidade : Dispensa</td> </tr> <tr> <td>Número/Ano Processo Adm : 000773</td> <td>Classificação : Serviços</td> </tr> </table>						Número/Ano Licitação : 000025	Modalidade : Dispensa	Número/Ano Processo Adm : 000773	Classificação : Serviços					
Número/Ano Licitação : 000025	Modalidade : Dispensa													
Número/Ano Processo Adm : 000773	Classificação : Serviços													
L A N Ç A M E N T O S														
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor										
1	622110000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.170,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.170,00										
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	2.170,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.170,00										
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	2.170,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	2.170,00										
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	2.170,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	2.170,00										
Local/Data/Assinatura														
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 27 de outubro de 2025														
Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada														
 CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA Vereador(a)-Presidente														



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Fornecimento (AF)
Nº 000153/2025 - 28/10/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000773/2024 Dispensa Nº 000025/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000012/2025 AE Nº 000096/2025 Empenho Nº 335/2025 - Ordinário							
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000							
Fornecedor e Proposta	SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA 30.121.681/0001-07 Rua FLORENCIO AUGUSTO BERGER, 1654 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 TÉRREO (27)9992-3568 (27)99923-5686 saojose_incendio@yahoo.com Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)							
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas							
Histórico	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.							
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1		00058257 - RECARGA EXTINTOR	unidade		13,000000	70,000000	910,00	28/10/2026
		TIPO B-C 06KG						
2		00058258 - RECARGA EXTINTOR	unidade		11,000000	60,000000	660,00	28/10/2026
		TIPO A 10 LITROS						
3		00058259 - RECARGA	unidade		6,000000	100,000000	600,00	28/10/2026
		EXTINTOR - CO2 RECARGA EXTINTOR - CO2						
Total Geral 2.170,00								

Gerado por: artemilia.braw

Página 1 de 1

Criado por: artemilia.braw

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 18.930

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW

Data e Hora 28/10/2025 09:51

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

SEGUE PARA PROVIDENCIAR PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO.

____ / ____ / ____

ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 28 de outubro de 2025

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000773/2024**

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Requerente: RHUAM PABLO LOMEU INACIO

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Documento de formalização para a contratação de um empresa especializada em recargas de extintores.

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

28/10/2025 09:51



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 127/2025

**DESIGNA O SERVIDOR MARCOS AURÉLIO
DETTMANN, OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO DE CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E
ALMOXARIFADO – MATRÍCULA Nº 22101,
COMO FISCAL TITULAR E A SERVIDORA
EFETIVA ALEXANDRA SCHULZ –
MATRÍCULA Nº 1601 FISCAL SUPLENTE
DO CONTRATO Nº 12/2025, QUE TRATA
DA RECARGA DE EXTINTORES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;
- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;
- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Marcos Aurélio Dettmann, ocupante de cargo comissionado de chefe do departamento de patrimônio e almoxarifado – matrícula nº 22101, como

(Assinatura)
Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

fiscal titular e a servidora efetiva Alexandra Schulz – matrícula nº 1601 fiscal suplente do contrato nº 12/2025, que trata da contratação da empresa São José Extintores e Instalações de Incêndio Ltda, para prestação de serviço de recarga de extintores.

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Liquidação (AL) Nº 000266/2025 - 03/11/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000773/2024 Dispensa Nº 000025/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000012/2025 AE Nº 000096/2025 Empenho Nº 335/2025 - Ordinário AF Nº 000153/2025 - 28/10/2025							
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000							
Fornecedor Proposta	SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA 30.121.681/0001-07 Rua FLORENCIO AUGUSTO BERGER, 1654 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 TÉRREO (27)9992-3568 (27)99923-5686 saojose_incendio@yahoo.com Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)							
Documento	REQUERIMENTO 000266 - 04/09/2024							
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas							
Histórico	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.							
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1		00058257 - RECARGA EXTINTOR	unidade		13,000000	70,000000	910,00	03/11/2026
		TIPO B-C						
		06KG						
2		00058258 - RECARGA EXTINTOR	unidade		11,000000	60,000000	660,00	03/11/2026
		TIPO A						
		10 LITROS						
3		00058259 - RECARGA EXTINTOR - CO2	unidade		6,000000	100,000000	600,00	03/11/2026
		RECARGA EXTINTOR - CO2						
Total Geral 2.170,00								

Requerente

Responsável

Gerado por: artemilia.braw

Página 1 de 1

Criado por: artemilia.braw

Aditivo

Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0012/2023

Processo: nº 000.179/2023
Pregão Presencial: nº 006/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES
CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública.

Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato original em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 06/11/2026.

Fica **Aditivado o valor global** de que trata a Cláusula Quinta do contrato original de nº0012/2023,

Processo de nº000179/2023. Fica reajustado o valor global em 2,396690% (dois vírgula trezentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa décimos de milésimo por cento), com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado). Em decorrência do referido reajuste, o valor global do contrato passa de R\$ 128.682,36 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) para R\$ 137.733,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e três reais) FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO ORIGINAL, QUE NÃO CONFLITEM COM OS TERMOS DO PRESENTE ADITIVO.

Jaguaré-ES 14 de outubro de 2025

João Vanes dos Santos
PRESIDENTE DA CMJ

Protocolo 1659716

Montanha

Edital

EDITAL N° 014/2025

CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, NOS DITAMES DO ARTIGO 30, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 37, XXV, "A", DO REGIMENTO INTERNO PARA A DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 18 HORAS.

Pelo presente EDITAL, ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, nos termos do Art. 30, II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, XXV, "a", do Regimento Interno, para 14ª Sessão Extraordinária que se realizará no dia 30 de outubro de 2025, às 18h00min, no Plenário desta Casa de Leis, ato em que se procederá a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2025, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo e em comissão, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências..

Montanha/ES, 28 de outubro de 2025.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES

Protocolo 1660272

Santa Maria de Jetibá

Termos

PROCESSO N° 00773/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 00025/2025

Identificação CidadES:

2025.062L0200001.09.0025

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 0773/2024, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **30.121.681/0001-07**, no valor total de R\$ **2.170,00** (Dois mil, cento e setenta reais) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Outubro de 2025.

Protocolo 1660060

PROCESSO N° 0001059/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 00027/2025

Identificação CidadES:

2025.062L0200001.09.0027

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 1059/2025, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **TOCARTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **09.658.979/0001-64**, no valor total de R\$ **1.000,00** (hum mil reais) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a AQUISIÇÃO DE UMA INTERFACE DE ÁUDIO para a Tv Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Outubro de 2025.

Protocolo 1660062

PROCESSO N° 000974/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 00024/2025

Identificação CidadES:

2025.062L0200001.09.0024

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 974/2025, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA HELL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **09.242.095/0001-24**, no valor total de R\$ **1.024,00** (hum e vinte e quatro reais) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a Manutenção preventiva e corretiva do veículo Corolla placa MRB-6745 ano 2008 com foco no sistema de freio e caixa.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Outubro de 2025.

Protocolo 1660063

RESUMO CONTRATO

Processo nº 773/2024;

Contrato nº 12/2025;

Código CidadES: 2025.062L0200001.09.0025;

Fundamentação: dispensa de licitação nos termos do

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá;

Contratada: SÃO JOSÉ EXTINTORES E INSTALAÇÕES DE INCENDIO LTDA- CNPJ: 30.121.681/0001-07;

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de extintores para a

câmara de Santa Maria de Jetibá-ES;

Valor global: R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais);

Vigência: 22 de outubro de 2025 com término em 21 outubro de 2026;

Dotação: 3.3.90.39.00000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Ficha 13.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1660065**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Processo nº 000758/2024

Contrato nº 18/2024

Aditivo Contratual nº 01/2025

Código CidadES: 2024.062L0200001.09.0035

Fundamentação: Artigo 94 da Lei Federal 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Contratada: INOVE ELEVADORES PECAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.906.078/0001-30.

Objeto: O presente Aditivo Contratual tem por objeto o aditamento das Cláusulas 2ª e 3ª, do Contrato nº 18/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção de elevador para Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá pelo período de 12 (doze) meses, iniciando 12/11/2025 até 11/14/2026, bem como, o reajuste do valor com base no INPC, de modo que o valor global passa para o valor de R\$ 6.643,59 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos). O valor a ser pago mensalmente corresponde a R\$ 553,63 (quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mantendo e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Santa Maria de Jetibá, 22 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1660066**São Domingos do Norte****Portaria**

PORTARIA N° 047/2025

Determina Horário de Funcionamento.



SÉRGIO LUIZ TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e usando de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que no dia 30 de outubro do corrente ano (quinta-feira), o horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal será de 8:00 às 11:30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 24 de outubro de 2025.SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente**Protocolo 1659597****São José do Calçado****Aditivo****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2024****Contratante:** Câmara Municipal de São José do Calçado/ES.**Contratado:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços em Softwares para Câmara Municipal.**Dotação orçamentária:** 010001.01.031.0001 .2.001.3390300 F-013-fr15000000.**Valor Global:** R\$ 53.772,00**Valor mensal:** R\$ 4.481,00**Início:** 21/10/2025 **termínio** 21/10/2026

São José do Calçado, 21 de Outubro de 2025

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da Câmara**Protocolo 1660124**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35

Autorização de Fornecimento (AF)
Nº 000153/2025 - 28/10/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000773/2024 Dispensa Nº 000025/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000012/2025 AE Nº 000096/2025 Empenho Nº 335/2025 - Ordinário						
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA						
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor Proposta	SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA 30.121.681/0001-07 Rua FLORENCIO AUGUSTO BERGER, 1654 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 TÉRREO (27)9992-3568 (27)99923-5686 saojose_incendio@yahoo.com Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00058257 - RECARGA EXTINTOR	unidade		13,000000	70,000000	910,00
		TIPO B-C					28/10/2026
		06KG					
2		00058258 - RECARGA EXTINTOR	unidade		11,000000	60,000000	660,00
		TIPO A					28/10/2026
		10 LITROS					
3		00058259 - RECARGA	unidade		6,000000	100,000000	600,00
		EXTINTOR - CO2					28/10/2026
		RECARGA EXTINTOR - CO2					
Total Geral 2.170,00							

Requerente

Responsável



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Emitido em 03/11/2025 08:59:26

Endereço: Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, ES, 29645-000
CNPJ: 36.388.445/0001-38, E-mail: gabinete@pmsmj.es.gov.br

Data Fato Gerador 03/11/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Série RPS	Nº da Nota Fiscal 319
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 3204559 - Santa Maria de Jetibá - ES	Local de Recolhimento 3204559 - Santa Maria de Jetibá - ES		

PRESTADOR

Razão Social: SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA
Nome Fantasia: SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO
Endereço: Rua FLORÊNCIO AUGUSTO BERGER, 1654, TERREO. - CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES - CEP: 29645-000
E-mail: saojose_incendio@yahoo.com - Fone: (27)9992-3568 - Celular: (27)99923-5686 - Site:
Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000031819 - CPF/CNPJ: 30.121.681/0001-07

TOMADOR

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereço: Rua DALMACIO ESPINDOLA, 155, - CENTRO
Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645000
E-mail: contato@santamaradejetiba.es.leg.br - Fone: - Celular:
Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000050076 - CPF/CNPJ: 31.815.897/0001-35

SERVIÇO

14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECARGA DE 13 UNIDADES DE EXTINTOR TIPO B-C - 06KG
RECARGA DE 11 UNIDADES DE EXTINTOR TIPO A10 LITROS
RECARGA DE 06 UNIDADES DE EXTINTOR - CO2 - 06KG
CONFORME CONTRATO Nº 12/2025

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: [REDACTED]

CHAVE PIX: [REDACTED]

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.170,00	0,00	0,00	2.170,00	2,64	57,29
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)				
0,00	2.170,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMISSÃO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.pmsmj.es.gov.br

ATESTAMOS A DESPESA

EM 03/11/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



Câmara Municipal



SÃO JOSÉ EXTINTORES

CNPJ: 30.121.681/0001-07

RELATORIO DE INSPEÇÃO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

EMPRESA/PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ				
ENDERECO: Rua DALMACIO ESPINDOLA, 15				
BAIRRO: CENTRO CIDADE: SANTA MARIA DE JETIBÁ UF: ES				
CNPJ/CPF: 1.815.897/0001-35				
DATA DE INSPEÇÃO: 03/11/2025				

QUANT.	Nº DO EXTINTOR.	TIPO E CAPACIDADE	NIVEIS DE MANUTENÇÃO								
			1º		1ºOU2º		1ºou3º		2º		3º
			A	B	A	B	A	A	B	C	A
01	M34764	AGUA 10L							X		
01	020516	AGUA 10L							X		
01	61215	AGUA 10L							X		
01	000859	AGUA 10L							X		
01	153269	AGUA 10L									
01	63027	AGUA 10L							X		
01	51947	AGUA 10L							X		
01	103388	AGUA 10L							X		
01	51857	AGUA 10L							X		
01	669444	AGUA 10L							X		
01	51892	AGUA 10L							X		
01	15498	BC 06 KG							X		
01	499806	BC 06 KG							X		
01	499500	BC 06 KG							X		
01	499771	BC 06 KG							X		
01	N00496	BC 06 KG							X		
01	00627	BC 06 KG							X		
01	J63783	BC 06 KG									X

Rua: Florêncio Augusto Berger, 1654 - CENTRO - CENTRO- Santa Maria de Jetibá/ES.

cel: 27 99944-8311

Email: saojose_incendio@yahoo.com



ESTAMPA FOTOGRÁFICA

SÃO JOSÉ EXTINTORES

CNPJ: 30.121.681/0001-07

01	016912	BC 06 KG						X			
01	03671	BC 06 KG						X			
01	000186	BC 06 KG						X			
01	014697	BC 06 KG						X			
01	014755	BC 06 KG						X			
01	001258	BC 06 KG						X			
01	60728	CO2 6KG						X			
01	3600	CO2 6KG						X			
01	28232	CO2 6KG						X			
01	1541	CO2 6KG						X			
01	11879	CO2 6KG						X			
01	542796	CO2 6KG						X			

PAULO EMILIO ARNSHOLZ
CREA Nº ES- 012304/D

Rua: Florêncio Augusto Berger, 1654 - CENTRO – CENTRO- Santa Maria de Jetibá/ES.
cel: 27 99944-8311
Email: saojose_incendio@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 11900/2025

Certifico, para os devido fins que:

SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA

CPF/CNPJ: 30.121.681/0001-07

Endereço: Rua FLORÊNCIO AUGUSTO BERGER Nº1654, TERREO. -
CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES CEP: 29645-000

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concorrentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB:**230c93ea**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Segunda-feira, 3 de
Novembro de 2025

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38



[View](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.121.681/0001-07

**Razão
Social:** SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA

Endereço: RUA FLORENCIO AUGUSTO BERGER 1840 SUBSL / SAO LUIZ / SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110302245512120253

Informação obtida em 03/11/2025 06:39:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA

CNPJ: 30.121.681/0001-07

Data de Expedição: 03/11/2025 06:43:43

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025291590 *

-- ENDEREÇO --

Município: SANTA MARIA DE JETIBÁ

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA FLORÊNCIO AUGUSTO BERGER

Número: 1654

Complemento: TERREO

CEP: 29.645-000

-- CONTATO --

Email: SAOJOSE_INCENDIO@YAHOO.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99944-8311

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001594208

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 30.121.681/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/11/2025**, válida até **01/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0013.C33D.4DF0.5E01**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA
CNPJ: 30.121.681/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:23:45 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **E6FC.A558.F3F2.F5BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.121.681/0001-07

Certidão nº: 36644744/2025

Expedição: 30/06/2025, às 07:27:18

Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.121.681/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Data da consulta: 04/11/2025 10:19:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.121.681/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



ATESTE DO FISCAL DE CONTRATO

Informo, na condição de fiscal do contrato nº 12/2025, pactuado nos termos do processo administrativo nº 773/2024, que a empresa contratada forneceu 13 **RECARGAS DE EXTINTORES TIPO B-C DE 6KG, 11 RECARGAS DE EXTINTORES TIPO A DE 10 LITROS, 06 RECARGAS DE EXTINTORES TIPO C02**, relacionados na nota fiscal nº 319 de acordo com as exigências e especificações exigidas, entregando, além disso, a quantidade e qualidade informada.

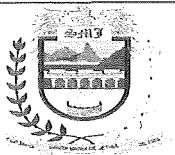
Informo, ainda, que até o presente momento, a contratada mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Diante do exposto, informo que o processo está apto para que seja efetuado o pagamento de acordo com a nota fiscal.

Santa Maria de Jetibá – ES, 03 de novembro de 2025.



MARCOS AURÉLIO DETTMANN
Fiscal de contrato



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35



NOTA DE LIQUIDAÇÃO 635/2025

<p>O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:</p>	Exercício : 2025	Tipo : Ordinário
	Empenho : 335/2025	Data : 04/11/2025
	Ficha : 13	Data Venc. : 11/11/2025
	Processo : 000773	Ano Processo : 2024
	Autorizações:	
	AE:000096/2025 AF: 000153/2025 AL: 000266/2025	

VALOR BRUTO: 2.170,00

VALOR DESCONTO: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 2.170,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0200229 - SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA

CNPJ/CPF : 30.121.681/0001-07

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua FLORENCIO AUGUSTO BERGER, 1654

UF : Espírito Santo

nos Bancários :

Histórico : Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada em realizar a recarga de 13 (treze) extintores de 6kg Tipo B-C, 11 (onze) extintores de 10L Tipo A e 06 (seis) extintores de CO2 para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal nº 319.

Subelemento : 3390399000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenho	2.170,00	Despesa Liquidada	2.170,00	Saldo Disponível	0,00
---------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

D O C U M E N T O F I S C A I S

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal -	03/11/2025	319	2.170,00
Total:			2.170,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	812310201000.C - A EXECUTAR	2.170,00	812310202000.C - EXECUTADOS	2.170,00
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.170,00	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.170,00
1	332319900000.P - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.170,00	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	2.170,00
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	2.170,00	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.170,00
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.170,00	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.170,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 4 de novembro de 2025

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, lixido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

**NOTA DE PAGAMENTO 826/2025****ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	2.170,00	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	2.170,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 000773	Ano Processo : 2024	

Data Pago : 04/11/2025
 Empenho : 335/2025
 Liquidação : 635/2025

OP :
 Tipo : ORÇAMENTÁRIA
 Ficha : 13

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0200229 - SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA

CNPJ/CPF : 30.121.681/0001-07

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua FLORENCIO AUGUSTO BERGER, 1654

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedor:

Histórico : Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada em realizar a recarga de 13 (treze) extintores de 6kg Tipo B-C, 11 (onze) extintores de 10L Tipo A e 06 (seis) extintores de CO2 para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal nº 319.

Saldo Liquidação : 2.170,00

Valor OP : 2.170,00

Saldo Liquidação Atual : 0,00

Valor Banco : 2.170,00

Descontos:

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
			TE - 047545143	2.170,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	82113010000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.170,00	82114010000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.170,00
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.170,00	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.170,00
1	62213030000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.170,00	62213040000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	2.170,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 4 de novembro de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)

COMPROVANTE



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-----BANESTES NET BANKING-----

TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia.....: [REDACTED]

Conta.....: [REDACTED]

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: SAO JOSE INSTINTORES E INST DE

Banco.....: [REDACTED]

Agencia.....: [REDACTED]

Conta.....: [REDACTED]

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 30.121.681/0001-07

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 04/11/2025

Valor.....: R\$2.170,00

Finalidade....: 00010

Identificador.: 31815897000135

Protocolo.....: 047545143

Historico.....: PGTO NF N°319

Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: [REDACTED] 04/11/25 12:03:29

[REDACTED] 04/11/25 12:03:57

Origem: Banestes Internet Banking

=====

=====

Registro: 04/11/2025 12:03:29 cjhws0

Emissao.: 04/11/2025 12:12:31